



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19263/2012 – 23282**
Usuário: **ARTPLAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PLÁSTICO LTDA-ME**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1061 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua Serra Dourada, nº902 qd 19 It 12/13 Jardim Diamantina** nas coordenadas geográficas **16°37'58.27" S e 48°16'54.00" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento da Empresa em geral.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Oswaldo Fernandes Rosal Júnior CPF 799.579.781-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente